



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Cacapava do Sul - RS

LEI Nº 2.715, DE 30 DE MARÇO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 89.990,00(vinte e nove mil novecentos e noventa reais) nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO 03.02.27.812.0008.2.019 - ARBITRAGEM 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 29.990,00 Recurso 0001 - Livre

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0003.2.120 - Manut. pagato da folha de pessoal e encargos, aquis ticketes 3.1.90.04.99.01 Contrat. p/ tempo determinado de profissionais da saúde R\$ 60.000,00 Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO 03.02.27.812.0008.2.019 - ARBITRAGEM (73) 3.3.50.41 Contribuições - R\$ 29.990,00 Recurso 0001 - Livre

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0003.2.120 - Manut. pagato da folha de pessoal e encargos, aquis ticketes (474) 3.1.90.34 Outras desp pessoal décor. Contr. terceiros R\$ 60.000,00 Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a criação de elemento de despesa para adequar o orcamento das Secretarias para pagamento das despesas e devida prestação de contas nas dotações corretas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias PUBLICADO

do mês de março ano de 2011.

Zauri Tiarajų Ferreira de Castro Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitur

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana Chefe de Gabinete do Prefeito